

Decreto Nº 1481 - de 05 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.430,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.430,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| 2.11.00.10.301.0104.1.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA | - - - - - R\$ | 430,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 8.430,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 8.430,00 |

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 18.430,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 18.430,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | - - - - - R\$ | 430,00 |
| 2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 8.430,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 8.430,00 |

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.14.00.08.242.0907.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 18.430,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 18.430,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Abril de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53